



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
GABINETE DO REITOR  
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE DA ASSOCIAÇÃO  
DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU – AUGM**

**EDITAL 12/2019 - SAI**

***ESCALA de Estudantes de Posgrado 2020***

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estão abertas as inscrições para mobilidade acadêmica *ESCALA de Estudantes de Posgrado 2020* da *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM). O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, considerando a Resolução Nº. 014/2012 da UFSM e o regulamento do referido programa disponível em [http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/wp-content/uploads/2016/06/Reglamento-PEEP\\_portugues-modificado-nov2015.pdf](http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/wp-content/uploads/2016/06/Reglamento-PEEP_portugues-modificado-nov2015.pdf)

**1. Programa *ESCALA de Estudantes de Posgrado***

É um programa de mobilidade da AUGM que oferece bolsas de estudos para estudantes de pós-graduação em diversas áreas, a fim de ampliar o conhecimento dos(as) estudantes e proporcionar a vivência com outras culturas.

**2. Objetivos**

O programa *ESCALA de Estudantes de Posgrado* visa a contribuir para o desenvolvimento de uma experiência internacional para acadêmicos de pós-graduação e para o fortalecimento institucional. Além disso, contribui para o enriquecimento da formação dos(as) estudantes por meio do estabelecimento de alianças estratégicas e do desenvolvimento de atividades de intercâmbio entre as universidades participantes.

**3. Público-alvo**

Estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFSM.

#### 4. Cronograma

Período previsto	Atividade
19/07/2019	Publicação do Edital
De 19/07/2019 a 02/09/2019	Inscrições (item 9)
Até 30/09/2019	Prazo para a SAI encaminhar as candidaturas às universidades de destino
Até 31/10/2019	Seleção dos(as) estudantes nas universidades de destino
Até 20/12/2019	Resultado final – divulgação dos(as) selecionados(as) (item 14)
A partir de 01/01/2020	Início das mobilidades

#### 5. Número de vagas e distribuição por universidade de destino

As vagas ofertadas neste edital foram definidas conforme oferta das universidades vinculadas à AUGM e solicitação dos representantes de Núcleos, Comissões e Comitês da AUGM na UFSM.

5.1. Não há definição de vagas diretamente relacionadas entre a UFSM e as demais instituições de destino, podendo a UFSM receber estudantes de universidades que não receberam estudantes da UFSM e vice-versa;

5.2. A UFSM dispõe de **04 vagas** para envio de estudantes às instituições participantes para este edital;

5.3. No máximo 01 vaga poderá ser destinada a candidato(a) com vínculo empregatício com a UFSM como servidor TAE ou Docente, desde que este esteja classificado entre os 04 selecionados de acordo com o processo seletivo (item 12).

5.4. A oferta de vagas pelas instituições participantes para recebimento de estudantes pode ser consultada no sítio do grupo AUGM em *ESCALA POSGRADO* ou no link <http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/>

5.5. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) verificar junto às universidades de destino quais os critérios de seleção e quais os cursos ofertados, bem como o aproveitamento das disciplinas junto à coordenação de seu curso na UFSM, em caso de alguma disciplina ser cursada na universidade de destino durante a mobilidade.

#### 6. Duração

A duração de cada mobilidade será de, no mínimo, 15 dias e, no máximo, 45 dias e ficará a cargo da universidade de destino, de acordo com as informações divulgadas no sítio da AUGM.

6.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o período de duração da mobilidade oferecido pela instituição de destino.

6.2. O(a) candidato(a) deverá agendar com a universidade de destino a data em que realizará sua mobilidade, observando os prazos estabelecidos pela instituição.

6.3. As mobilidades do presente edital deverão ser realizadas durante o ano de 2020.

## 7. Apoio das instituições

- a) O apoio da UFSM será no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pago em uma única parcela a ser depositada em conta-corrente própria do(a) candidato(a) (**serão aceitas apenas contas no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal**), a fim de auxiliar em despesas com deslocamento e documentação pertinente;
- b) A universidade de destino garantirá alojamento e alimentação durante o período da mobilidade. Cada universidade tem uma forma diferenciada de prover a alimentação e o alojamento para os(as) estudantes. É de responsabilidade do(a) estudante buscar essas informações com a universidade de destino antes de sua saída para a mobilidade;
- c) O(a) candidato(a) é responsável por custear todas as demais despesas não previstas neste edital como, por exemplo, com visto e seguro de vida ou outros custos pessoais não cobertos pelo financiamento das universidades, durante o período de mobilidade.

## 8. Requisitos para candidatura

Para participar do programa ESCALA o(a) candidato(a) deverá atender aos requisitos descritos abaixo. O não atendimento desses requisitos implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

- a) Estar matriculado(a) como estudante regular em curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFSM, antes e durante a mobilidade;
- b) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional, brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter sido aprovado em pelo menos 30% das obrigações acadêmicas ou seu equivalente em créditos, no semestre de inscrição;
- d) Não ter participado anteriormente de mobilidade acadêmica ESCALA POSGRADO da AUGM ou ter sido contemplado com bolsa ou apoio financeiro em qualquer programa de mobilidade acadêmica internacional de pós-graduação conduzido pela SAI;

- e) Não estar participando simultaneamente de outro edital de mobilidade gerenciada pela SAI, durante este processo seletivo;
- f) Não estar respondendo a processo disciplinar ou não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 meses e não apresentar pendência institucional;
- g) Ter feito contato prévio com um docente que possa recebê-lo e acompanhá-lo ou orientá-lo na universidade de destino;
- h) Ter a concordância e a aprovação do(a) orientador(a) para a candidatura.

## 9. Inscrições

As inscrições devem ser encaminhadas pelo portal de inscrições da UFSM disponível em <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=3878>. O(a) candidato(a) poderá submeter candidaturas para até 02 (duas) universidades. Nesse caso, deverá submeter uma inscrição completa para cada universidade. Caso o(a) candidato(a) seja aceito(a) por mais de uma universidade, deverá optar por apenas 01 (uma).

## 10. Documentos necessários para a inscrição

- a) Formulário e contrato de estudos da *ESCALA de Estudantes de Pós-graduação* devidamente preenchidos e assinados. As assinaturas devem ser manuais e depois o documento deve ser digitalizado, contendo a assinatura e o carimbo do(a) coordenador(a) de curso e de um representante de Núcleos, Comitês e Comissões da UFSM junto à AUGM (se for o caso);
- b) Currículo Lattes/CNPq resumido, compreendendo o período de 01 janeiro de 2015 até o presente; caso tenha havido licença maternidade nesse período, este prazo será acrescido de 01 ano.
- c) Plano de Trabalho expondo os objetivos e as atividades propostas para a mobilidade, tendo a concordância e a aprovação do orientador comprovadas por meio de assinatura e carimbo.
- d) Histórico escolar atualizado, gerado pelo Portal do Aluno da UFSM;
- e) Comprovante de matrícula;
- f) Cópia dos documentos de RG e CPF;
- g) Carta do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação com a ciência do(a) respectivo(a) orientador(a) de mestrado ou de doutorado declarando que: o(a) candidato(a) está matriculado(a) no respectivo programa de pós-graduação; até a data de início da mobilidade terá concluído pelo menos 30% (trinta por cento) das obrigações acadêmicas ou créditos necessários para integralização do curso; que aprova o

programa de atividades a serem realizadas na universidade no exterior; e que concorda com a candidatura do(a) estudante;

- h) Ficha de Avaliação do currículo, emitida pelo coordenador de curso ou orientador(a) do(a) candidato(a) (**Anexo I**);
- i) Carta de apoio de Núcleo, Comissão ou Comitê da UFSM junto à AUGM, se houver;
- j) Carta convite ou documento que comprove o contato prévio do(a) candidato(a) com um docente da universidade de destino.

## 11. Período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas **de 19 de julho até às 23h59min de 02 de setembro de 2019**, através do Portal de Inscrições da UFSM disponível em <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=3878>.

11.1. Procedimento para inscrição:

- a) O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição *online* e anexar os documentos solicitados neste edital (item 10);
- b) Anexar todos os arquivos solicitados neste edital (**item 10**) e enviar a inscrição no prazo estabelecido neste item.
- c) Os(As) candidatos(as) deverão enviar os documentos exigidos neste edital, em formato “.pdf”. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e qualidade dos documentos é de responsabilidade do(a) candidato(a).

## 12. Processo seletivo

A seleção do(a) candidato(a) é feita primeiramente pela instituição de destino conforme seus próprios critérios. A relação de instituições participantes, vagas oferecidas e contatos está disponível em: <http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/plazas/>

12.1. Etapas do processo seletivo:

12.1.1. O(a) candidato(a) enviará a inscrição com os documentos devidamente preenchidos, assinados e anexados através do Portal de Inscrições da UFSM <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=3878>;

12.1.2. A SAI receberá as inscrições pelo sistema, analisará se os documentos estão de acordo com este edital e encaminhará as solicitações para a universidade de destino;

12.1.3. A universidade de destino receberá as inscrições e emitirá parecer favorável ou desfavorável sobre as candidaturas.

### 13. Critérios de seleção

No caso de serem aceitos mais candidatos(as) do que o limite de vagas destinadas à UFSM (item 5.2), a SAI prosseguirá com a seleção das candidaturas aceitas, realizando o somatório simples dos pontos, conforme critérios abaixo:

1º) Ficha de avaliação do currículo emitida e assinada pelo coordenador(a) ou orientador(a) do(a) candidato(a): até 30 (trinta) pontos;

2º) Candidaturas apoiadas por Núcleos, Comissões e Comitês da UFSM junto à AUGM: 20 (vinte) pontos;

Em caso de empate, a preferência se dará na seguinte ordem:

1º) Alunos de doutorado terão preferência em relação aos de mestrado, até a proporção de 03 doutorandos para 01 mestrando;

2º) Candidato(a) com maior integralização do curso; que tenha maior número de semestres cursados;

3º) Candidato(a) de maior idade.

13.1. Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos deste edital ou não apresentarem a documentação necessária, não terão a candidatura homologada e serão desclassificados(as).

13.2. Poderá haver remanejamento/realocação, conforme disponibilidade de vaga para curso/área ou disponibilidade de recebimento pela universidade de destino e com a concordância do(a) estudante.

### 14. Divulgação dos resultados

O resultado deste edital será publicado no sítio da *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (<http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/>) e também no sítio da SAI <https://www.ufsm.br/orgaos-de-apoio/sai/>.

14.1. Confirmação de interesse: após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) selecionado(a) será notificado(a) pela SAI e deverá confirmar sua intenção em realizar a mobilidade, pelo e-mail [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br), até 48 horas após a divulgação do resultado.

### 15. Sobre desistência ou exclusão do programa

O(a) candidato(a) é responsável por verificar sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização da mobilidade **antes de realizar a inscrição**.

15.1. Comunicação de desistência: após confirmação de interesse pelo(a) candidato(a), caso houver desistência da mobilidade, este deverá apresentar à SAI uma carta de justificativa;

Serão consideradas justificativas razoáveis para desistência, por iniciativa do(a) candidato(a),

aquelas que incluam situações imprevisíveis como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes;

Situações previsíveis como, por exemplo, indisponibilidade financeira ou interesses particulares não serão consideradas justificativas razoáveis.

15.2. Será excluído do programa o(a) candidato(a) que vier a apresentar ou a responder qualquer falta disciplinar na UFSM durante o período entre a inscrição e a data de início da mobilidade (pré-mobilidade) ou durante a mobilidade na instituição de destino.

**Se o(a) estudante selecionado(a) desistir da mobilidade sem apresentar justificativa ou for excluído do programa, ficará impossibilitado de participar de outros programas de intercâmbio administrados pela SAI pelos próximos 02 semestres subsequentes a este edital.**

## **16. Responsabilidades dos(as) estudantes**

Os(As) estudantes selecionados(as) deverão:

- a) Ler atentamente e cumprir as normas presentes no Regulamento Geral do Programa disponível em: <http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/reglamento/>
- b) Ter conhecimento básico de língua espanhola, para os estudos no idioma das aulas da universidade de destino.
- c) Comprovar suficiência ou proficiência em língua estrangeira, **se requerida pela instituição de destino;**
- d) Participar de reunião quando convocado(a) pela SAI;
- e) Providenciar, conforme solicitação do país ou da universidade de destino, passaporte, visto e demais documentos exigidos;
- f) A data do vencimento do passaporte terá que ser superior a 06 (seis) meses do período de estadia na universidade de destino. Caso contrário, há necessidade de entregar o comprovante de agendamento de um novo passaporte;
- g) Apresentar na SAI os documentos originais solicitados neste edital e outros que possam vir a ser solicitados pela instituição de destino;
- h) Providenciar seguro de saúde, de vida e de repatriação;
- i) Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios e responsabilizar-se durante todo o período da mobilidade por despesas não custeadas pela universidade de destino;
- j) Obter informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- k) Proceder com os trâmites solicitados pela universidade de destino para efetivação de

sua inscrição;

- l) Informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- m) Permanecer na universidade de destino durante o período da mobilidade;
- n) Manter o plano de estudos sempre atualizado. Cumprir o plano de estudos pactuado, cumprindo as atividades exigidas na universidade de destino e, se for o caso, frequentar regularmente os cursos, participar das atividades de acompanhamento, controle, avaliação e de caráter administrativo estabelecidas pela universidade;
- o) Verificar diretamente com a universidade de destino as disciplinas a serem cursadas;
- p) Verificar diretamente com o coordenador do curso na UFSM sobre o posterior aproveitamento de disciplinas;
- q) Informar à coordenação do curso e à SAI a data da viagem para mobilidade internacional.

## **17. Despesas pessoais**

Toda e qualquer outra DESPESA PESSOAL referente à higiene, limpeza 'doméstica', utensílios de uso pessoal, vestuário, alimentação extra, atividades de recreação, lazer, diversão (tais como academia, cinemas, teatros, museus, restaurantes, passeios, viagens, entre outras), complemento para custeio de alojamento/moradia, complemento para custeio de alimentação em dias letivos, custeio da alimentação em finais de semana e feriados ou recessos acadêmicos previstos pelo calendário da universidade anfitriã são de **exclusiva responsabilidade do(a) estudante**.

## **18. Disposições finais**

18.1 As candidaturas, mesmo que homologadas, **estarão sujeitas à aceitação definitiva das universidades de destino**;

18.2. A concordância plena do(a) candidato(a) em relação à pré-seleção para o Programa *ESCALA de Estudantes de Pós-graduação* da AUGM realizada pela SAI/UFSM com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas no presente edital estabelecer-se-á desde o momento do envio da candidatura;

18.3. A eventual divergência de entendimento ou interpretação em relação a qualquer das normas e/ou regras e/ou critérios e/ou disposições presentes neste edital deverá ser esclarecida pelo e-mail [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br);

18.4. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos neste edital, desqualificarão a



proposta;

18.5. Durante o período de mobilidade, o(a) estudante ficará subordinado às normas institucionais da instituição de destino;

18.6. A SAI não se responsabiliza por indisponibilidade e erros no envio da inscrição, ocasionados pelo provedor do(a) candidato(a) ou do sistema da AUGM;

18.7. Caso o(a) candidato(a) não consiga enviar a inscrição por algum tipo de erro no sistema, deverá fazer um registro "*print*" da tela com a mensagem de erro, data e horário do ocorrido e enviar para o e-mail [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br), para fins de verificação;

18.8. Esclarecimentos e informações adicionais devem ser obtidos pelo e-mail [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br);

18.9. As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas no sítio da SAI-UFSM;

18.10. Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 19 de julho 2019.

Érico Marlon de Moraes Flores  
Assessor do Reitor – Secretaria de Apoio Internacional  
Delegado Assessor da AUGM na UFSM

Paola de Azevedo Mello  
Assessor Adjunto do Reitor - Secretaria de Apoio Internacional  
Delegado Assessor suplente da AUGM na UFSM